



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 1

Cria uma verba de Cr.\$ 30.000,00, para atender às despesas de instalação e funcionamento da Camara Municipal.

A Camara Municipal decreta e o Prefeito Municipal de Pirassununga promulga a seguinte lei:-

Art. 1º - Fica creada na verba 121/8.09.4, do orçamento vigente, o item IV, com a dotação de Cr.\$ 30.000,00 (trinta mil cruzeiros) para atender às despesas de instalação, funcionamento e expediente da Camara Municipal de Pirassununga.

Art. 2º - Fica o Sr. Prefeito Municipal devidamente autorizado a promover as operações orçamentarias que se fizerem necessárias ao cumprimento desta lei, isto é, deduzir da verba 931/8.99.4 - Despesas Imprevistas - a importância correspondente à criação deste novo encargo municipal.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Pirassununga, 17 de
Janeiro de 1948.-

(Sebastião Domingues)

Prefeito Municipal.-

Publicada na Portaria desta
Prefeitura, na data supra.

(Hipólito Malamen)

Secretário da Prefeitura.-